



**MUNICÍPIO DE SAUDADES
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE LEILÃO 002/2014
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

O Município de Saudades, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio do Município indicados no item II deste Edital, em conformidade, com a Lei Municipal 2.194, de 19 de agosto de 2014, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 **DATA:** 17 de novembro de 2014 (segunda-feira)
- 1.2 **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Saudades
Rua Castro Alves, 279, Centro Saudades – SC.
- 1.3 **HORÁRIO:** 09:00 horas

II - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 O veículo a ser leiloado no lote 01, descritos no item 2.3 deste Instrumento poderá ser examinado no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item III.
- 2.2 O veículo do patrimônio do Município será vendido no estado e condições em que se encontra, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 2.3 O lote com a descrição do veículo oficial será descrito, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTES

Lote nº 01

01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE VW 17.210 MOTOR CUMMINS, diesel, cor branca, ano/modelo 2002/2002, Placa n. MCR-3252 SC, Chassi nº. 9BWCK82T92R207228, Renavam nº. 779019415, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá em 2 (dois) dias e dar-se-á nos dias 14 e 17 de novembro de 2014, respectivamente, quarta e quinta-feira, das 09 às 17h, no local onde os bens encontram-se depositados: Prefeitura

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser solicitada no Departamento de Compras e Licitações do Município de Saudades, no local do leilão, e, ou obtida pelos interessados na internet, no site do Município, www.saudades.sc.gov.br - link Licitações - leilões.

4.3 NÃO poderão participar do leilão:

a) direta ou indiretamente, servidores do Município de Saudades, ativos ou inativos; e

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas forma as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 Os valores descritos no item 6.2.1 itens I e II deverá ser pago conforme percentuais ali descritos, em Reais ou em cheque de instituição bancária que tenha representante no sistema de compensação na Praça Saudades/SC, de emissão do licitante ou do procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a ser estabelecido pela Comissão de Leilão, em no Máximo 20 (vinte) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para que viabilizar a transferência de propriedade a Comissão de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial do Estado com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do bem arrematado e DUT (CRV) - Documento Único de Transferência devidamente assinado.

6.2.1 Quanto ao pagamento do(s) lote(s) arrematado(s): O pagamento, decorrente da arrematação, deverá ser efetuado nas seguintes condições:

I - 10% (dez por cento) no ato da arrematação;

II- 90% (noventa por cento) no prazo de até 20 (dias) dias. Somente após a integralização do lance será transferida a posse e a propriedade do bem quando será feita a entrega do mesmo.

6.2.2 – Não efetuado o depósito, será convocado o segundo melhor lance e assim sucessivamente, até o limite mínimo estabelecido para alienação;

6.2.3 – Não serão aceitos lances inferiores ao limite estabelecido como mínimo para alienação;

6.2.4 – Somente será garantido o lance após devidamente efetuado o depósito do que trata o item 6.2.1, deste Edital.

4.7 - DAS GARANTIAS: O pagamento do sinal previsto no inciso I do item 6.2.1, ficará a título de garantia, no caso de inadimplência do arremate, reverterá a mesma para os cofres municipais, anulando-se automaticamente a arrematação, seguindo o Leilão de acordo com o item 6.2.2.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pelo Município de Saudades.

6.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Município de Saudades, por intermédio do seu Leiloeiro nomeado pela **Portaria nº 001/2014**, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de Saudades.

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o Município de Saudades, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Saudades.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações e Leilões, em horário comercial no telefone (49) 3334-0127 e e-mail: compras@saudades.sc.gov.br.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e Leiloeiro.

12.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Saudades, SC, 27 de outubro de 2014.

DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/SC 32.906